



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 96/2020

----- CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
TÉCNICA PARA A EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DO PLANO INTERMUNICIPAL
DE PREVENÇÃO DO ABANDONO ESCOLAR E PROMOÇÃO DO SUCESSO
EDUCATIVO DA REGIÃO DE COIMBRA, DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE,
ADJUDICADO À SOCIEDADE MAFALDA CRUZ REIS, UNIPessoal, LDA., PELA
IMPORTÂNCIA DE 17.101,84 € (DEZASSETE MIL CENTO E UM EUROS E
OITENTA E QUATRO CÊNTIMOS).-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C.
506087000, representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria
Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Sociedade Mafalda Cruz Reis, Unipessoal, Lda., com sede no Largo de S.
João, n.º 60, 3060-199 Cantanhede, na União das Freguesias de Cantanhede e
Pocariça, e Concelho de Cantanhede, matriculada na Conservatória do Registo
Civil / Predial / Comercial de Cantanhede sob o número 516115782, N.I.P.C.
516115782, aqui representada pela sua Sócia-Gerente Senhora Ana Mafalda
Barradas de Almeida Cruz Reis com o número de identificação civil 13310665 9ZW5,
sendo que o cartão de cidadão é válido até 23/04/2022 e com o contribuinte fiscal
número 251274365, com poderes para intervir neste ato em representação da referida
Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso
número 8615-2435-5588, extraída em 24/08/2020, do site www.portaldaempresa.pt,
nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se
arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é a "Prestação de serviços de consultoria técnica para a Equipa Multidisciplinar do Plano Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo da Região de Coimbra, do Município de Cantanhede".-----

SEGUNDA

----- A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 17.101,84 € (dezassete mil cento e um euros e oitenta e quatro centimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando o valor mensal de 1.221,56 €, que também ele acresce IVA.-----

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.-----

SEXTA

----- O prazo de pagamento do serviço é de uma semana, após receção de cada recibo verde ou documento equivalente, conforme estipulado no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto.-----

SÉTIMA

----- A presente prestação de serviços terá a duração de 14 meses, com início a 01 de novembro de 2020 e terminus a 31 de dezembro de 2021.-----

OITAVA

----- A presente despesa será distribuída pelos anos de 2020 e de 2021, em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada

pela mesma na sua Sessão de 18/12/2019. Para o ano em curso, a prestação de serviços, tem cabimento no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica das G.O.P. 02 211 2018/5003 - "Prestação de Serviços para Redução e Prevenção do Insucesso e Abandono Escolar" e Rúbrica Orçamental 02 02022011 - "Prestação de Serviços para Redução e Prevenção do Insucesso e Abandono Escolar", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 2176/2020, de 20/10/2020, que contempla já o valor da despesa adjudicada para o ano de 2021, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2020 - 2.443,12 € (2 meses) e Ano de 2021 - 14.658,72 € (12 meses), valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 28/10/2020, sob o número Contrato 90/2020/2020, com o número sequencial de compromisso 37188, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

NONA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Senhor Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município, em regime de substituição.-----

DÉCIMA

----- Ficam arquivados no processo respeitante à presente prestação de serviços os seguintes documentos apresentados pela Sociedade Mafalda Cruz Reis, Unipessoal, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do novo Código dos Contratos Públicos, emitida em 26/10/2020, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Mafalda Cruz Reis, Unipessoal, Lda., emitido em 26/08/2020.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Sócia-Gerente Senhora Ana Mafalda Barradas de Almeida Cruz Reis, emitido em 26/08/2020.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Cantanhede), em 26/08/2020, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 26/08/2020, comprovativa de que se encontra regularizada a sua situação contributiva perante aquele Instituto.-----

----- A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 23/10/2020, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 28 de outubro de 2020

O Município de Cantanhede,

Pela Sociedade Mafalda Cruz Reis, Unipessoal, Lda.,

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,
em regime de substituição,
